



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2025, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.396.797,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09 Secretaria de Cultura e Turismo SECULT

13.392.2009.1075 Construir/Reformar infraest. Praça de Eventos Frei Damião

500 Recursos não Vinculados de Impostos	
449051.01 Obras e Instalações	244.950,00
700 Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União	
449051.01 Obras e Instalações	4.068.486,00
Total	4.313.436,00

2.13 Sec de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ

27.812.2004.1076 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Silvio Porto

710 Transferência Especial dos Estados	
449051.01 Obras e Instalações	1.083.361,00
Total	1.083.361,00
Total Geral	5.396.797,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.253, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 04 de setembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

